



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2025/2028

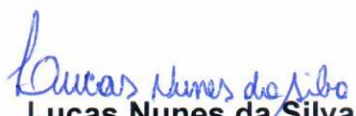
MENSAGEM Nº 013/2025

Primavera de Rondônia, RO, 21 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, destinado ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Educação. O referido recurso foi obtido por meio do Termo de Convênio nº 334/2024/PGE-SEDUC, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
2. Ressalte-se que a aquisição do referido orçamento é essencial para o Município, tendo em vista a finalidade específica de viabilizar a construção de uma sala de aula com passarela na Escola Municipal Amilton Ribeiro, situada no distrito de Querência do Norte.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,


Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 013/GP/2025

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1319/2024 (LDO EXERCÍCIO DE 2025), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1319/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1336/2024, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superavit Financeiro** no valor de **R\$ 160.422,28 (cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte dois reais e vinte e oito centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
12.361.0016	Convênios p/Educação	
12.361.0016.1262	Construção sala de aula Querência - CV	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	160.422,28
Total da suplementação		160.422,28

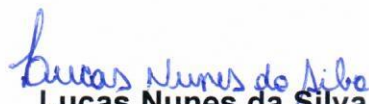


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2025/2028

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.571.0000.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, Banco do Brasil, Agência 1181-9, Conta Corrente 57.461-9.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 21 de fevereiro de 2025.


Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2025/2028

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidad e Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1262 - Construção sala de aula Querência – CV.	Construir uma sala de aula na escola municipal Amilton Ribeiro.	Obras	Und.							1	160.422,28
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02		R\$	Fonte 03		R\$		
4.4.90.51	Obras e Instalação		2.571.0000.0000	160.422,28								
Fonte: 2.571.0000.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.												

Lucas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2025/2028

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1319/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	12 – Educação	361 – Ensino fundamental	0016 – Convênios p/educação	1262 - Construção sala de aula Querência - CV	1	160.422,28	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1336/2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	12 – Educação	361 – Ensino fundamental	0016 – Convênios p/educação	1262 - Construção sala de aula Querência - CV	Construir uma sala de aula na escola municipal Amilton Ribeiro.				160.422,28

Lucas